



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ – 16.417.784/0001-98

DECRETO n.º 094, de 20 de Abril de 2012.

Dispõe sobre a nomeação de cargos de carreira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, por ordem de classificação, os seguintes candidatos aprovados no concurso público da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, para os seguintes cargos, nos termos do Edital nº 006/2012 da Comissão Examinadora do Concurso:

Cargo: Psicopedagogo

| Classificação | Inscrição | RG | Nome |
|---------------|------------|---------|---------------------------------|
| 05º | 0018000880 | 1372610 | MARIA DO SOCORRO TONHÁ DA SILVA |

Cargo: Professor

| Classificação | Inscrição | RG | Nome |
|---------------|------------|------------|----------------------------------|
| 55º | 0018000695 | 1430648511 | JANAINA SATELES NASCIMENTO |
| 56º | 0018002608 | 0943896916 | JUSSILENE MODESTO DA SILVA |
| 57º | 0018006216 | 1161539034 | NADJA DE SOUZA SILVA |
| 58º | 0018004577 | 1397874023 | UILMA MOREIRA MENDES |
| 59º | 0018002986 | 4410590 | JOSELICE REIS FERNANDES |
| 60º | 0018006058 | 0961789573 | ANA CARLA PEREIRA LIMA |
| 62º | 0018005669 | 1192040023 | NOELMA DE SOUZA SILVA |
| 63º | 0018002727 | 961672200 | JERRI FERREIRA COSTA |
| 65º | 0018000402 | 0488558042 | ANA CONCEICAO DE AZEVEDO MARQUES |
| 66º | 0018003469 | 1464108820 | REGILENE FERREIRA DO NASCIMENTO |
| 67º | 0018000152 | 1288602944 | SIMONE MARTINS DOS ANJOS |
| 68º | 0018003974 | 1360911723 | SILVANA ROCHA DA SILVA |

Cargo: Vigilante

| Classificação | Inscrição | RG | Nome |
|---------------|------------|---------|------------------------|
| 26º | 0018005814 | 4114507 | ELESANDRO GOMES MENDES |



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ – 16.417.784/0001-98

Art. 2º Os candidatos nomeados deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para serem empossados.

Art. 3º Somente serão empossados os candidatos que comparecerem à Gerência de Recursos Humanos no prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º A não apresentação dos candidatos no prazo legal, bem como os que recusarem a nomeação para o local indicado pela Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, implicará na perda do direito de posse.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 20 de Abril de 2012.

CARLOS CARAÍBAS DE SOUSA

Prefeito Municipal

SERRA DO RAMALHO

13 DE MAIO

1989

MAGNO REIS GOMES CERQUEIRA

Secretário de Administração e Finanças